



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção do Estado da Bahia

RESOLUÇÃO Nº 004/2016 – CP

Altera a data final para adesão do Programa OAB Facilita instituído pela Resolução Nº 002/2016 – CP.

CONSELHO PLENO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL DO ESTADO DA BAHIA, reunido em 03 de julho de 2016, consoante disposto no art. 46 e incisos I e IX do art. 58, ambos da Lei no 8.906/1994; art. 38 e inciso I do art. 46, ambos do Regimento Interno desta Seccional, por unanimidade:

RESOLVE:

Art. 1º – O art. 3º da Resolução Nº 002/2016 CP passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 3º A adesão ao Programa de Regularização Financeira será promovida pelo interessado através de apresentação de requerimento assinado até o dia **01/08/2016**.”*

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Salvador/BA, 03 de junho de 2016.

Luiz Viana Queiroz
Presidente da OAB/BA